

DECRETO Nº 5099/85
de 24 de junho de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
20.200.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.200.000 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2968/85, de 13 de junho de 1985, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3120	Material de Consumo	20.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.39	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.00 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	20.200.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de junho de 1985.

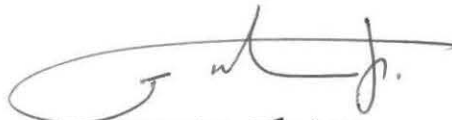
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5099/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos